



---

**EDIÇÃO Nº 118 – QUINTA-FEIRA 09 DE ABRIL DE 2026**

---

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº15/2026**

*“Retifica a Portaria nº 40/2025 no que menciona e contém outras providências.”*

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Sebastião Neves de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, informando que não gozou de férias-prêmio, conforme previsto no anexo único da Portaria nº 45/2025, atinente ao período de 18/08/2025 e 16/09/2025.

CONSIDERANDO informação do setor de pessoal quanto ao efetivo labor no período em questão.

CONSIDERANDO que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, como indica a Súmula 473 do STF.

A Prefeita Municipal de

Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica retificado o teor da Portaria nº 45/2025, excluindo o dispositivo que menciona o gozo de férias-prêmio do servidor Sebastião Neves de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, atinente ao período de 18/08/2025 e 16/09/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026*  
**TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO**  
**Prefeita de Aracitaba/MG**

**Publique-se na forma da lei**